



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 127 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.



**JOSE LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>ANULAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.302.0001.2.003</b>	<b>Programa Brasil Sorridente CEO</b>		
3.3.90.30.10.00.00.00.0020	Material Odontológico		R\$ 3.000,00 100
<b>30.04.10.302.0001.2.016</b>	<b>Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação</b>		
3.3.90.92.00.00.00.00.0020	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 50.000,00 294
<b>30.04.10.301.0001.2.017</b>	<b>Piso de Atenção Básica - FIXO</b>		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora		R\$ 65.000,00 320
<b>30.04.10.301.0001.2.025</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família – At. Básica</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 52.000,00 379
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 170.000,00</b>

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>SUPLEMENTAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.302.0001.2.003</b>	<b>Programa Brasil Sorridente CEO</b>		
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens. e Equip. Diversos	R\$ 3.000,00	114
<b>30.04.10.302.0001.2.016</b>	<b>Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação</b>		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora	R\$ 50.000,00	293
<b>30.04.10.301.0001.2.017</b>	<b>Piso de Atenção Básica – FIXO</b>		
3.3.90.30.01.00.00.00.0020	Combustíveis e Lubrif. Automotivos	R\$ 25.000,00	295
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	327
<b>30.04.10.301.0001.2.025</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família – At. Básica</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 52.000,00	417
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 170.000,00</b>	